



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 554 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DE EIA/RIMA, REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE 500KV EM SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GERDAU AÇOS LONGOS S. A.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaboração de instrução técnica e análise de EIA/RIMA, referente ao projeto de implantação de linha de transmissão de 500kv em Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa GERDAU AÇOS LONGOS S. A.

Art. 2º- Designar SILVIA CARNEIRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 27/01561-9; DANIEL MARZULLO PINTO, matrícula nº 391260-7; LUIZ JARDIM WANDERLEY, matrícula nº 391375-9; MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 390791-2; ALINE REZENDE PEIXOTO, matrícula nº 390137-8 e MARGARET KALID, matrícula nº 390596-5, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.5393/2014.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Designar FLÁVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2014

ISAURA FREGA

Presidente

Publicada em 03.10.2014, nº DO 185, página 26